

**RESOLUÇÃO Nº 053/ 99 – CIB/AM**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, em sua **68ª reunião** realizada no dia 01 de dezembro de 1999, e

**CONSIDERANDO** as orientações constantes na Portaria do Ministério da Saúde Nº 2.409 de 23.03.98, e

**CONSIDERANDO** o **Processo nº 11459/99**, gerado pela **Secretaria Municipal de Saúde de Canutama**, bem como o parecer favorável emitido pela Gerência de Programas Especiais da Secretaria de Estado da Saúde;

**CONSIDERANDO** que a fome tem se caracterizado como responsável pelas ocorrências patológicas, associadas diretamente às condições sócio-econômicas, políticas e culturais, pelas quais vive a população de baixa renda.

**RESOLVE:**

**APROVAR** a implantação do **Programa de Combate às Carências Nutricionais**, no Município de **Canutama**, objetivando melhorar as condições de saúde da população de grávidas em risco nutricional.

**SALA DAS SESSÕES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/Am**, em Manaus, 01 de Dezembro de 1999.

**FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES**  
Presidente da CIB/Am

**HOMOLOGO** as decisões contidas na a Resolução nº **053/ 99 – CIB/AM**, datada de 01 de dezembro de 1999, nos termos do Decreto do dia 12.08.99.

**FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES**  
Secretário de Estado da Saúde



# CIB

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE